

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 612/64

PARECER CEE-nº 145/74

Aprovado por Deliberação de
30/janeiro/74.

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO: Recontratação de Gilberto Leite Braga, como Professor Assisten-
te-Doutor, junto ao Departamento de Física e Química

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Farmácia e Odontologia de
Ribeirão Preto deseja recontratar Gilberto Leite Braga, como professor
assistente-doutor, junto ao Departamento de Física e Química.

O processo está devidamente instruído.

A Coordenadoria do Ensino Superior manifestou-se,
quanto à sua competência.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à recontratação
de Gilberto Leite Braga, como professor-assistente-doutor, junto ao De-
partamento de Física e Química da Faculdade de Farmácia e Odontologia
de Ribeirão Preto.

São Paulo, 19 de dezembro de 1973

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães-Presidente e
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competên-
cia, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Por-
taria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, in-
ciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer
a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz
Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira
de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente